



necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 02.2025/05 por mais 12 (doze) meses, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE NATUREZA TÉCNICA SINGULAR, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

3.1. Ademais, o então termo aditivo tem, também, por objeto a supressão do item 2 da Cláusula III do Contrato nº 02.2025/05.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT./MÊS	VALOR TOTAL
2	Implementação, conferência, e adequação de saldos do balanço de abertura da Secretaria Municipal das Finanças	SERVIÇO	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação resumida deste Primeiro Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração a divulgação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista do art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram modificadas por este Termo Aditivo, com exceção da cláusula III, item 2, os demais permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para os devidos fins e efeitos de direito.

E, para concretização e validade do que foi pactuado, firma-se o

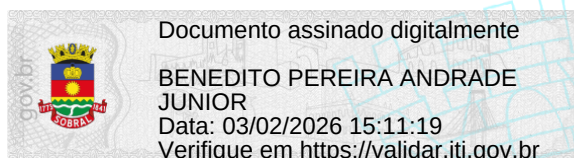
ANTONIO
EVERARDO
LOPES
MATIAS:84369035368

Assinado digitalmente por ANTONIO
EVERARDO LOPES
MATIAS:84369035368
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=,
Certificado Digital PF A3, OU=,
Videoconferencia, OU=,
45616309000349, OU=AC SingularID
Múltipla, CN=ANTONIO EVERARDO
LOPES MATIAS:84369035368
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: FORTALEZA/CE
Data: 2025.01.28 11:05:46-0300Z
Conti-PDF Editor Versão: 12.1.2



presente termo aditivo, o qual é assinado eletrônico/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado, a partir da data da última assinatura das partes.

Sobral (CE), data da última assinatura digital.



**ANTONIO
EVERARDO
LOPES
MATIAS:84369035368**

Assinado digitalmente por ANTONIO
EVERARDO LOPES MATIAS:84369035368
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=
45616309000149, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=ANTONIO EVERARDO LOPES
MATIAS:84369035368
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: FORTALEZA/CE
Data: 2026.01.28 11:05:57-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 12.1.2

MUNICÍPIO DE SOBRAL

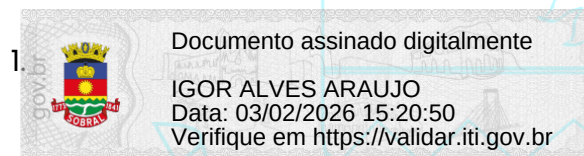
MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA

BENEDITO PEREIRA ANDRADE JÚNIOR
SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS FINANÇAS
CONTRATANTE

GOVERNAMENTAL S/S

ANTÔNIO EVERARDO LOPES MATIAS
CONTRATADA

Testemunhas:



Visto:



Assinado digitalmente por
**TALYSSANDRO
RODRIGUES**
ROLIM:02922609383
Data: 2026.01.27
17:05:59-03'00'

Talyssandro Rodrigues Rolim
Coordenador Jurídico – SEFIN
OAB/CE 40.753



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano X, Nº 2244

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 313/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 3.591, de 19 de dezembro de 2024, considerando ainda o que consta no processo nº P431001/2026 RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) FRANCISCO REGIS CORDEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula nº 42754, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de dezembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 314/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 2.140,00 (dois mil e cento e quarenta reais), ao (a) servidor (a) GERUSKA KELVIA ALVES PEREIRA, ANALISTA DE POLITICAS PUBLICAS SOCIAIS, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 315/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar ANA GILMAIZA TOMAZ LOURENCO, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula de Proteção Especial, do (a) COORDENADORIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 01 de fevereiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CLAUDIA DOS SANTOS COSTA - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM EXERCÍCIO.

ATO Nº 316/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear ANA GILMAIZA TOMAZ LOURENCO, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, do (a) COORDENADORIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 02 de fevereiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 - ESTABELECE AS METAS JURÍDICAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PRÊMIO DE METAS JURÍDICAS (PMJ) PARA OS SERVIDORES LOTADOS NA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, BEM COMO A COORDENAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, em seus incisos I, II e V, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 2.205, de 02 de março de 2022, que dispõe sobre a organização da Procuradoria Geral do Município de Sobral, e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto nº 3.639, de 03 de fevereiro de 2025, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.205, de 02 de março de 2022, que institui o Prêmio de Metas Jurídicas (PMJ) para os servidores lotados na sede da Procuradoria Geral do Município de Sobral, bem como a Coordenação da Dívida Ativa, e dá outras providências; ESTABELECE: Art. 1º Para fins de aferição de critérios objetivos de avaliação da concessão do Prêmio por Metas Jurídicas (PMJ) aos Servidores em exercício na Procuradoria Geral do Município de Sobral/CE, será considerada como meta a arrecadação mensal mínima relativa aos débitos inscritos Dívida Ativa, bem como valores decorrentes de Execução Fiscal, e será considerada como meta jurídica a arrecadação mensal durante o exercício de 2026, a quantia de R\$ 741.767,11 (setecentos e quarenta e um mil setecentos e sessenta e sete reais e onze centavos). Parágrafo único. Os valores das receitas que excederem as metas mensais e superarem ao previsto para concessão do PMJ nos limites dispostos no art. 4º do Decreto nº 3.639, de 03 de fevereiro de 2025, serão incorporados ao valor da meta prevista para os meses subsequentes, ainda que sejam inexistentes por não atingimento da meta para o período a que se refira, sendo vedada a acumulação de saldo de metas para exercício financeiro futuro. Art. 2º O presente diploma normativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 1º de janeiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de fevereiro de 2026. INGRID SORAYA DE OLIVEIRASÁ - Secretária Municipal das Finanças.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.2025/05 - SEFIN. PROADI Nº P428234/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal das Finanças. CONTRATADA: MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL S/S, CNPJ sob nº 05.282.559/0001-75. OBJETO: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses para execução dos serviços profissionais de contabilidade de natureza técnica e singular, com notória especialização e supressão do item 2 da cláusula III do contrato original. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses de 03/02/2025 a 03/02/2026. DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026. CONTRATANTE: Benedito Pereira Andrade Júnior - Secretário Executivo - SEFIN. CONTRATADA: Sr. Antônio Everardo Lopes Matias - Sócio. E Talyssandro Rodrigues Rolim - Coordenador Jurídico da SEFIN.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026 - SME - PROCESSO Nº P334772/2024 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa COMERCIAL EFICAZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.186.050/0001-46. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE24012 - SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios VIII para atender as necessidades dos alunos da Rede